



PARECER Nº 1561, DE 2025, DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ASSUNTOS PENITENCIÁRIOS, SOBRE A MOÇÃO Nº 41, DE 2025

De autoria do Deputado Tenente Coimbra, a Moção em epígrafe, amparada pelo artigo 154 do Regimento Interno, aplaude o Cabo do Corpo de Bombeiros, Anderson Aragão da Silva, do 14º Grupamento de Bombeiros, pelo salvamento de dois homens que perderam a consciência enquanto executavam a pintura na parte interna de um tanque de transporte de combustível de um caminhão, em razão do forte odor de tinta dentro do compartimento. O Cb. Aragão, que estava de folga, utilizou a técnica da apneia para proceder ao salvamento.

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, nos dias correspondentes às 1ª a 5ª Sessões Ordinárias (de 10/03/2025 a 14/03/2025), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Nos termos do artigo 31, I e § 9º, do Regimento Interno, cumpre a esta Comissão de Segurança Pública e Assuntos Penitenciários deliberar conclusivamente sobre a proposição em análise.

É justo e merecido o reconhecimento do Bombeiro nominado, por ter, com prontidão e preparo técnico, atuado para salvar a vida de dois trabalhadores, no dia 19 de fevereiro de 2025, no município de Narandiba.

A iniciativa do autor da Moção é procedente.

Isto posto, sob os aspectos que nos cumpre examinar, somos favoráveis, conclusivamente, à aprovação da Moção de nº 41/2025.

É o nosso parecer,

Eduardo Suplicy – Relator

APROVADA CONCLUSIVAMENTE A PROPOSITURA, NA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ASSUNTOS PENITENCIÁRIOS, CONFORME VOTO DO RELATOR FAVORÁVEL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31 E 33 DO REGIMENTO INTERNO.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 15/10/2025.

Major Mecca – Presidente

Major Mecca	Favorável ao voto do relator
Conte Lopes	Favorável ao voto do relator
Eduardo Suplicy	Favorável ao voto do relator
Carla Morando	Favorável ao voto do relator
Danilo Campetti	Favorável ao voto do relator
Guto Zacarias	Favorável ao voto do relator
Ediane Maria	Favorável ao voto do relator